REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

# Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.386/86 DE 14 DE AGOSTO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à FRANCISCO RIPARDO LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Cgmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, a = provou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse ' um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à FRANCISCO RIPARDO ' LIMA, localizado na Marabá-Pioneira, na Rua 7 de Junho nº 1.612' com limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado' direito com o nº 1.604, pelo lado esquerdo limita-se com a casa' nº 1.634, ao Norte para onde faz frente limita-se com a menciona da Rua, ao Sul para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 8,70m de frente por 15:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na ' data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 1.986.

=Prefeito Municipal=

NAL.